

Aprova o Regulamento das Atividades Integradoras-AI's da Faculdade Católica Dom Orione e torna sem efeito a resolução 006, de 07 de julho de 2023.

O Conselho Superior da Faculdade Católica Dom Orione, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Regulamento das Atividades Integradoras – AI's da Faculdade Católica Dom Orione.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araguaína, 09 de julho de 2024.

Pe. Edson de Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Superior

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS - AI's - DA FACDO

Regulamenta os procedimentos normativos para a realização das Atividades Integradoras – AI's, e dá outras providências.

I. Do objetivo e da articulação das Atividades Integradoras

Art. 1º. De acordo com os PPCs dos Cursos da Facdo, as Atividades Integradoras-AIs – constituem um componente curricular extraclasse que tem como objetivo *integrar a teoria à prática, unindo, de maneira transversal e interdisciplinar, as áreas de conhecimento das unidades curriculares do período, com **destaque ao protagonismo e ao engajamento discente em seu processo de ensino e aprendizagem.***

§1º. Com este objetivo, espera-se que as AI's deem sentido ao referencial teórico trabalhado no respectivo curso/período letivo, articulando e explorando a unicidade do conhecimento.

§2º. As Atividades Integradoras articulam-se aos componentes curriculares previstos em cada período e compõem a Atividade Discente Efetiva- ADE, numa perspectiva interdisciplinar.

Art. 2º. Ao menos uma atividade integradora deverá ser comum a todos os cursos, a fim de propiciar a transdisciplinaridade e o trabalho com equipes multiprofissionais.

II. Dos habilitados à Atividade Integradora

Art. 3º. Deverão integralizar a AI todos os estudantes regularmente matriculados no curso, ressalvados casos específicos dispostos nesse documento.

Art. 4º. O discente que estiver repetindo unidade curricular, por motivos de reprovação, terá que realizar novamente a Atividade Integradora, a fim de integralização de carga horária.

Art. 5º. O discente que ingressar na FACDO por transferência ou portador de diploma, deverá realizar atividade integradora.

III. Da avaliação e da frequência da atividade integradora

Art. 6º. A Atividade Integradora será supervisionada e avaliada pelo docente articulador da Atividade Integradora.

§1º Quando este não se sentir com competência para avaliar, convocará os docentes daquele período que se reunirão em banca para realizar a avaliação.

§2º. O professor articulador da atividade integradora poderá convidar 1 (um) um membro externo para fazer parte da banca avaliadora, caso entenda que este avaliador irá agregar ao processo pedagógica do estudante.

§3º. A avaliação será definida em conjunto pelos professores da banca juntamente com o professor articulador da Atividade Integradora.

§4 º. As avaliações da Atividade Integradora devem fazer parte da composição dos conceitos das ND1, ND2, cujo lançamento no portal é no mesmo campo da Atividade Discente Efetiva.

§5º. O professor articulador da Atividade Integradora deverá estabelecer um cronograma com duas fases de caráter avaliativo somativo que coincida com cada uma das respectivas avaliações somativa ND1, ND2.

§6º. Em cada fase tenha a entrega de um produto e a complexidade da Atividade Integradora seja aumentada do fácil ao difícil, conforme orientação das taxonomias do Manual do Processo Avaliativo – MAPA, de modo que a última fase culmine na entrega do produto final.

Art. 7º. Em cada semestre, o estudante deverá cumprir a carga horária de AI definida no plano de ensino do professor articulador da Atividade Integradora.

Art. 8º. A avaliação estará fundamentada a partir de dois eixos, o somativo e o formativo, considerando uma proposta de avaliação processual.

Art. 9º. Para a conversão de medidas quantitativas (nota) para avaliações qualitativas (conceito), será utilizada a Escala de Likert e a Avaliação Ponderada. Esse método

permitirá uma análise mais detalhada e equilibrada do desempenho dos estudantes, proporcionando uma avaliação mais justa e holística.

§1º. Considerando que a Atividade Integradora busca desenvolver, sobretudo os aspectos psicomotores (habilidades) e atitudinais (atitudes, comportamentos, etc), o estudante será avaliado após o docente observar os seguintes aspectos:

I. Avaliação de aspectos processuais:

- a. Cumprimento de prazos;
- b. Apresentação do cronograma de atividades pelo grupo;
- c. Cumprimento do cronograma de atividades apresentado pelo professor;
- d. Apresentação da metodologia para execução das tarefas;
- e. Caso tenha que ir a campo, elaboração do instrumento de coleta de dados;
- f. Realização das etapas do trabalho.

II. Avaliação do produto final:

- a. Atividade finalizada com momentos de feedbacks dos professores envolvidos, dos estudantes e da comunidade externa (se for o caso);

III. Avaliação de habilidades socioemocionais:

- a. Participação, capacidade de articulação de ideias, liderança, inovação, socialização, colaboração, empatia, comunicação eficaz, resolução de problemas, proposição, postura ética e moral, vestimenta adequada.

IV. Autoavaliação:

- a. O estudante deverá se avaliar mostrando quais habilidades, do semestre, ele desenvolveu melhor e quais ele não avançou.

Art. 10º. Sabendo que o sistema permite o lançamento de apenas cinco conceitos e, havendo avaliações que ultrapasse este número, o professor utilizará o Sintetizador de Desempenho Acadêmico – SDA

Art. 11º. O estudante deve cumprir o mínimo de 75% de frequência para ser aprovado.

Parágrafo único. Caso o estudante não atinja 75% de frequência, terá que realizar uma Atividade Discente Efetiva indicada pelo professor da unidade curricular ou pelo professor articulador da atividade integradora;

- a) A frequência será definida a partir de três referenciais:
- ✓ Do número de encontros marcados pelo professor articulador da Atividade Integradora, a partir da construção coletiva do cronograma;
 - ✓ Dos encontros de trabalhos em grupos, que serão registrados pelo discente líder do grupo em forma de cronograma de ação;
 - ✓ Entrega de tarefas é uma evidência que o estudante cumpriu a carga horária estabelecida pela atividade integradora;

Art. 12º. A não apresentação da Atividade Integradora poderá resultar em reprovação por falta de frequência do estudante e/ou impactar em seu conceito final.

IV. Da formação de grupos e dos papéis

Art. 13º. A Atividade Integradora será desenvolvida, obrigatoriamente, em grupo de no mínimo 6 e no máximo 8 estudantes participantes.

§1º. O professor articulador da Atividade Integradora deverá auxiliar no processo de constituição dos grupos para garantir que todos os estudantes sejam alocados.

§2º. Cada grupo de discentes deve eleger um líder, um secretário, um observador.

- a. Líder: terá a responsabilidade de incentivar, disciplinar, mediar, resolver conflitos e organizar os encontros;
- b. Secretário: terá a responsabilidade de convocar reuniões, fazer o registro de presença e encaminhar ao professor articulador da Atividade Integradora imediatamente após finalizar aquele encontro, fazer anotações, definir e organizar os espaços dos encontros tanto presencial quanto virtual;
- c. Observador: terá a responsabilidade de produzir o relatório final da Atividade Integradora.

V. Do registro das atividades e da carga horária do professor articulador da Atividade Integradora.

Art. 14º. A Atividade Integradora é uma atividade extraclasse que compreende a soma da carga horária das Atividades Discente Efetiva – ADE.

Art. 15º. O professor articulador da Atividade Integradora estabelecerá diálogo com o professor titular das unidades curriculares no início de cada semestre, a fim de construir o plano de ensino da unidade, somente referente a atividade integradora;

Art. 16º. O professor articulador da atividade integradora terá acesso ao diário, a partir da subturmas, a fim de ele mesmo fazer o lançamento das informações que se complementarão às do professor titular da unidade curricular e, ao final, o sistema unirá estas informações, gerando dados únicos, necessários à integralização da unidade curricular.

§1º. Protocolo de Planejamento e Registro das Atividades Integradoras será inserido no google sala de aula, a fim de ficar registrado todas as atividades realizadas pelos estudantes.

§2º. O professor articulador da atividade integradora terá uma carga horária de 12 (doze) horas por turma, a fim de planejar, orientar e avaliar a Atividade Integradora, por se tratar de uma Atividade Discente Efetiva – ADE.

VI. Disposições finais e transitórias

Art. 17º. A implantação e desenvolvimento deste Regulamento deve ser acompanhado, monitorado e avaliado pela Direção Acadêmica, após ouvir todos os atores envolvidos, visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 18º. Casos omissos a este regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso, devendo o estudante protocolar seu pedido no SEI.

Art. 19º. A presente instrução entra em vigor, nesta data.

Araguaína, 09 de julho de 2024.

Pe. Edson de Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Superior

APÊNDICE: Protocolo de planejamento e registro das Atividades Integradoras

I. TEMA E CONTEXTO DA ATIVIDADE INTEGRADORA	
Tema	
Modalidades de atividade integradora	I – Atividade de campo () II – Estudo de caso; () III – Situação problema () IV – Eventos () V – Apresentação de projeto () VI – Seminário () VII – Workshop () VIII – Outros (). Indicar: _____ _____
Breve explicação sobre a relação da atividade integradora com a modalidade escolhida.	
A atividade integradora atende ao programa...	I – Ensino () II – Iniciação científica () III – Extensão ().
Apresentar o principal objetivo, pelo qual se pretende alcançar com a atividade integradora.	
Carga horária prevista para a realização da atividade integradora	00 horas
Período letivo da atividade integradora	
Ano/semestre da atividade integradora	
II. PROBLEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE INTEGRADORA	
<p>a) Observação da realidade e definição do problema: O tema pode ser dado pelo professor, pela comunidade externa ou pelos estudantes, a partir de um contexto real.</p> <p>b) Definição dos postos-chaves: Definição do que é importante, as variáveis determinantes, fazer sínteses, aspectos que devem ser conhecidos e compreendidos, material necessário, cuidados que devem ser tomados, provocar a reflexão no grupo.</p>	

- c) **Teorização:** É o momento em que os sujeitos passam a perceber o problema e a indagar o porquê dos acontecimentos observados nas fases anteriores.
- d) **Hipótese de Solução:** Elaboração de alternativas viáveis para solucionar os problemas identificados, de modo crítico e criativo, a partir do confronto entre a teoria e a realidade.
- e) **Aplicação à realidade:** Os estudantes refletem sobre a aplicabilidade à realidade de cada uma das soluções encontradas, colocando de lado as menos propícias e escolhendo as melhores

III. COMPETÊNCIAS QUE SERÃO OBSERVADAS

Cognitivo (conhecimentos)	A partir do objetivo do curso, do conhecimento agregado das unidades curriculares e outros componentes curriculares, que conhecimentos serão observados e avaliados no desempenho dos discentes nesta atividade integradora?
Psicomotor (habilidades)	A partir do objetivo do curso, do conhecimento agregado das unidades curriculares, de outros componentes curriculares e do conhecimento observado e avaliado , quais habilidades serão esperadas e avaliadas dos discentes, a partir da atividade integradora?
Atitudinal (atitudes)	A partir do objetivo do curso, do conhecimento agregado das unidades curriculares e outros componentes curriculares e do conhecimento observado , das habilidades esperadas , quais atitudes serão apreciadas e avaliadas nos discentes no decorrer da atividade integradora?

IV. INTERDISCIPLINARIDADE DAS UNIDADES CURRICULARES NA EFETIVIDADE DA ATIVIDADE INTEGRADORA

Unidade curricular 1		Contribuição	
Unidade curricular 2		Contribuição	
Unidade curricular 3		Contribuição	
Unidade curricular 4		Contribuição	
Unidade curricular 5		Contribuição	
Unidade curricular 6		Contribuição	

V. DEFINIÇÃO DOS CRONOGRAMAS

O cronograma é o elemento principal da Atividade Integradora. É a partir dele que é feito o controle da frequência, a avaliação da entrega das tarefas. O cronograma define: data de reuniões, entrega de tarefas, entrega do produto final

CRONOGRAMA DO PROFESSOR		CRONOGRAMA DO GRUPO	
Tarefas	Data	Tarefas	data

Produto final: Definir o produto que será entregue.			
Bibliografia.			

VI. ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DA AÇÃO INTEGRADORA

	Critério	Descrição
1	Caráter inovador	Caracterização da solução proposta como nova ou significativamente melhorada, considerando soluções já disponíveis no mercado.
<p>Apresentação de soluções inovadoras para resolução de problemas relevantes e reais de grupos sociais ou organizações públicas ou privadas;</p> <p>Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, por meio da inovação e do empreendedorismo;</p>		
2	Relevância para o estudante	Relevância para a formação dos estudantes de graduação, considerando preceito da indissociabilidade entre o ensino e a prática profissional.
<p>Interdisciplinaridade caracterizada pela interação dos diferentes saberes e ações interprofissionais e interinstitucionais;</p> <p>Integração da formação técnico-científica e cidadã do estudante;</p> <p>Importante considerar se a ação integradora promoveu a integração do conhecimento do estudante com todas as áreas do conhecimento daquele semestre. Importante considerar também, a relação com a profissão que o curso se propõe ao egresso, como também outras áreas como: comunicação, cultura,</p>		

direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

VII. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, PELOS ESTUDANTES INDIVIDUALMENTE

- 1. Resumo**
- 2. Introdução**
- 3. Desenvolvimento**
- 4. Considerações finais**